

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140

Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: http://pre.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 13/2023

Processo nº 23096.010253/2023-70

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA, OU INDÍGENA** (PPI) E/OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público Edital de CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA e/ou PcD, considerando a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; a Portaria Normativa nº 18/2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Resolução CSE/UFCG nº 21/2022 e o Edital PRE nº 05/2023, que regulamenta o Processo Seletivo SiSU 2023.1 - Lista de Espera, no âmbito da UFCG, para ingresso nos cursos de graduação.

### 1. DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA OU INDÍGENA - PPI E/OU PCD:

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas ou indígenas e/ou pessoa com deficiência, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão se apresentar às Comissões de validação, conforme descrito nas etapas a seguir.

## DA OBRIGATORIEDADE DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA OU INDÍGENA E/OU** PCD:

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as nos termos de que trata este Edital,

deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos complementares à autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena e/ou PcD que será realizada pela comissão constituída.

- 2.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma de convocação deste Edital.
- 2.3 O não comparecimento ou indeferimento à(s) Comissão(ões) de validação PPI e/ou PcD implicará na eliminação do processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFCG.

#### 3. DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na Lista de Espera que concorrem a vagas reservadas do SiSU 2023.1 devem comparecer às Comissões de validação para homologação das cotas PPI e/ou PcD.
- 3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) para as cotas L2 e L6 deverão comparecer às Comissões PPI no campus do curso para o qual foi selecionado.
- 3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) para as cotas L9, L10, L13 e L14 deverão comparecer às Comissões PPI e/ou PcD do campus de Campina Grande ou Cajazeiras, conforme agendamento.
- 3.4 Candidatos(as) que concorrem a vagas reservadas simultaneamente para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas, e pessoas com deficiência (cotas L10 e L14) deverão comparecer a duas Comissões de Validação: PPI e PcD.
- 3.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) à(às) Comissão(ões) de validação implica em sua exclusão automática no processo seletivo SiSU 2023.1 - Lista de Esperada UFCG.

#### 4. **CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES - 1ª LISTA	DATAS	RESPONSÁVEL(IS)
Publicação da 1ª Lista de Espera dos(as) candidatos(as) classificados no endereço eletrônico: Comprov	de 24/03/2023	Candidato/a PRE Comprov
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - Preto(a), Pardo(a) e/ou Indígena - PPI - COTAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 08h as 12h de 03/04/2023	Candidato/a
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - Pessoa com Deficiência - PcD - COTAS L9, L10, L13 e L14 Efetuar agendamento no Link	das 09h às 12h de 03/04/2023	Candidato/a

Período para abertura de recurso contra o indeferimento da(s) Comissão(ões), no <u>Sistema</u> <u>Eletrônico de Recursos</u> da Comprov.	até 23h59m do dia 04/04/2023	Candidato(a)
Atuação presencial da Comissão Recursal - PPI - COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 10h às 12h de 05/04/2023	Comissões Candidatos(as)
Atuação presencial da Comissão Recursal - <b>COTAS L9, L10, L13 e L14</b> Efetuar agendamento no <u>Link</u>	das 9h às 11h de 05/04/2023	Comissões Candidatos(as)
Divulgação dos resultados de recursos contra o indeferimento das Comissões no site da Comprov (lista atualizada automaticamente e publicada no site da PRE)	até 22h do dia 05/04/2023	PRE/ Comprov

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES - 2ª LISTA	DATAS	RESPONSÁVEL(IS)
Publicação da 2ª Lista de Espera dos(as) candidatos(as) classificados no endereço eletrônico: <u>Comprov</u>	13/04/2023	Comprov
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - Preto(a), Pardo(a) e/ou Indígena - PPI - COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 09h às 12h de 14/04/2023	Candidato/a
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - PcD - Pessoa com Deficência - <b>COTAS L9, L10, L13 e L14</b> Efetuar agendamento no <u>Link</u>	das 09h às 11h de 14/04/2023	Candidato/a
Período para abertura de recurso contra o indeferimento da(s) Comissão(ões), no <u>Sistema</u> <u>Eletrônico de Recursos</u> da Comprov.	17/04/2023	Candidato(a)
Atuação presencial das Comissões recursais - COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 10h às 12h de 18/04/2023	Comissões Candidatos(as)

Atuação presencial da Comissão Recursal - <b>COTAS L9</b> , <b>L10</b> , <b>L13 e L14</b> Efetuar agendamento no <u>Link</u>	das 09h às 11h de 18/04/2023	Comissões Candidatos(as
Divulgação dos resultados de recursos contra o indeferimento das Comissões no site da Comprov (lista atualizada automaticamente e publicada no site da PRE)	até 22h de 18/04/2023	PRE Comprov

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES - 3ª LISTA *A publicação e as ações deste cronograma estão sujeitos à existência de candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Espera	DATAS	RESPONSÁVEL(IS)
Publicação da 3ª Lista de Espera dos(as) candidatos(as) classificados no endereço eletrônico: Comprov	27/04/2023	Candidato/a PRE Comprov
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - Preto(a), Pardo(a) e/ou Indígena - PPI - COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 10h às 12h de 28/04/2023	Candidato/a
Entrega e comparecimento presencial da documentação exigida às Comissões de validação - PcD - Pessoa com Deficência - COTAS L9, L10, L13 e L14 Efetuar agendamento no Link	das 09h às 11h de 28/04/2023	Candidato/a
Período para abertura de recurso contra o indeferimento da(s) Comissão(ões), no <u>Sistema</u> <u>Eletrônico de Recursos</u> da Comprov.	02/05/2023	Candidato(a)
Atuação presencial das Comissões recursais - Preto(a), Pardo(a) e/ou Indígena - PPI - COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - L2, L6, L10, L14	das 10 às 12h de 03/05/2023	Comissões/Candidatos(as)
Atuação presencial das Comissões recursais - PcD - Pessoa com Deficência - COTAS L9, L10, L13 e L14 Efetuar agendamento no Link  Divulgação dos resultados de	das 09 às 11h de 03/05/2023	Comissões/Candidatos(as)

1 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	até 22h de 03/05/2023	PRE Comprov
site da PRE)		

## 5. **DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO PPI E/OU PCD**

- 5.1 Os(As) candidatos(as) PPI e/ou PcD autodeclarados(as) deverão se apresentar presencialmente na data e horário previstos no cronograma deste Edital. Todos(as) devem apresentar também documentação comprobatória prevista no Edital PRE n. 13/2023, a saber:
  - a)Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada para a pessoa preta ou parda;
  - b)Laudo médico original ou cópia autenticada expedido, no máximo, há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, no qual consta: i. Identificação da pessoa com deficiência (nome, documento de identidade e o CPF); ii. Identificação da deficiência, com o registro do tipo de deficiência; iii. Classificação Internacional de Doenças (CID); iv. Descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas e das limitações funcionais para as atividades do cotidiano causadas pela deficiência; v. A causa provável da deficiência.
  - c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e horários previstos para atuação das comissões PPI e PcD.
- 5.3 Os(As) candidatos(as), ao se apresentarem à(às) Comissão(ões) PPI e/ou PcD, deverão estar munidos(as) de documento original de identificação com foto (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 5.4 Durante apresentação do(a) candidato(a) à(s) Comissão(ões) não será permitido o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.
- 5.5 Em hipótese alguma a(s) Comissão(ões) realizará(ão) a verificação de pessoa negra (preta ou parda) ou indígena e/ou PcD, por procuração.
- 5.6 A Comissão de validação irá considerar as características fenotípicas: cor da pele, cabelo (inclusive aqueles alisados), formato do nariz e boca, "maças do rosto".
- 5.7 Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato(a) no momento da validação das cotas PPI.
- 5.8 Será considerado(a) inapto(a) pela(s) Comissão(ões), o(a) candidato(a) que:
  - 1. Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos

por este Edital;

- 2. Não apresentar traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa preta, parda ou indígena;
- 3. Não se apresentar nos termos desta Convocação, no dia e horários previstos no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.
- 5.8 O resultado da atividade da(s) Comissão(ões) PPI e/ou PcD será divulgado na página eletrônica da <u>Comprov</u> com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO.

### 6. **DO RECURSO**

- 6.1 Do resultado da(s) Comissão(ões) caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.
  - 1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e aberto no <u>link</u>, indicando a opção "SISU 2023.1 comissões".
  - 2. Cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso.
  - 3. O recurso será avaliado pela Comissão Recursal responsável nas datas previstas neste Edital.
  - 4. O comparecimento do(a) candidato(a) à Comissão Recursal também é obrigatório.
  - 5. O resultado final dos recursos interpostos será divulgado na página eletrônica da Comprov
- 6.2 Do resultado final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

# 7. **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Os(as) candidatos(as) que portem parecer que validem sua condição étnicoracial ou de pessoa com deficiência de outros processos seletivos em instituições públicas nos últimos cinco anos poderão apresentá-lo como substituto da validação prevista neste Edital.
- 7.1.1 O parecer especificado no item 7.1 deverá ter expresso o edital ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) e ser apresentado à Comissão responsável pela validação descrita neste Edital.
- 7.1.2 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) à Comissão, conforme descrito no parágrafo anterior, este(a) poderá ser representado(a) por um(a) pessoa designada por procuração particular, com firma reconhecida.

Marcos José de Almeida Gama Presidente da Comprov Viviane Gomes de Ceballos Pró-Reitora de Ensino



PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO, em 24/03/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DE ALMEIDA GAMA, PRESIDENTE, em 24/03/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



👪 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **3210993** e o código CRC **45B27A22**.

**Referência:** Processo nº 23096.010253/2023-70 SEI nº 3210993